



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 177, de 05 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o teor do Termo de Ciência de Indicação - Equipe de Planejamento da Contratação e/ou Equipe de Fiscalização (Doc. SEI nº 0101443),

RESOLVE :

Art.1º. DESIGNAR o servidor **PEDRO MARCOS GOMES SOARES**, SIAPE nº 2649788, lotado no Departamento de Morfologia, para atuar como fiscal titular no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **26/2018, Inexigibilidade nº 62/2017 (Processo nº 020019/2017-50)**, firmado com a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA**, cujo o objeto consiste na contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento de citometria de fluxo Modelo FACS CALIBUR (serviço de manutenção corretiva).

Art.2º. DESIGNAR o servidor **EMMANUEL PRATA DE SOUZA**, SIAPE nº 1711443, lotado no Departamento de Morfologia, para atuar como fiscal suplente, no acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, nos impedimentos eventuais do titular.

Art.3º. Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art.4º. Esta Portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art.5º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 05/04/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110160** e o código CRC **1F8715A3**.

Referência: Processo nº 23067.017407/2018-34

SEI nº 0110160